

**EDITAL PARA SELEÇÃO**  
**OUVIDORIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DA OUVIDORIA**

A Ouvidoria do Ministério da Economia divulga a realização de processo seletivo para a ocupação do cargo de Chefe de Divisão da Ouvidoria, Função Comissionada do Poder Executivo – FCPE 101.2, de que trata a Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016.

**1 - PÚBLICO-ALVO**

1.1. Servidores públicos, em exercício no Distrito Federal, ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgãos ou entidades de quaisquer dos Poderes da União, que estejam de acordo com a Lei 13.346, de 10 de outubro de 2016 e respectivos regulamentos.

1.2. Servidor com formação na área de Ciências Humanas e Sociais, em especial, Comunicação Social, Administração, Direito ou Gestão Pública.

**2 – DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1. DA INSCRIÇÃO**

2.1.1. O candidato interessado deverá ter seu currículo cadastrado no Banco de Talentos do SIGEPE, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º.

2.1.2. O candidato deverá encaminhar uma cópia do currículo elaborado no Banco de Talentos para o endereço eletrônico: [ouvidoria.gp@fazenda.gov.br](mailto:ouvidoria.gp@fazenda.gov.br), colocando no título do e-mail “SELEÇÃO – FCPE, Código 101.2”.

2.1.3. Para participar da seleção, o candidato deve atender ao previsto nos art. 2º e 3º do Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, o qual estabelece critérios e procedimentos a serem observados para ocupação de cargos em comissão.

2.1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.5. Não serão aceitos currículos fora do modelo supracitado.

2.1.6. Só serão aceitas as inscrições dos candidatos que estiverem no pleno exercício de sua função no Distrito Federal.

2.1.7. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Ouvidoria do Ministério da Economia, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

2.1.8. É de responsabilidade do candidato obter a autorização de dispensa perante sua chefia conforme modelo do Anexo I, que deverá ser entregue, preferencialmente, no momento da entrevista.

2.1.8. O candidato selecionado na fase final deste processo que não obtiver a autorização de sua chefia imediata será desclassificado.

## **2.2 ETAPAS E CRONOGRAMA**

2.2.1. O processo seletivo será realizado pela Ouvidoria do Ministério da Economia, e será constituído das seguintes etapas:

I - Recebimento das inscrições (de 15 a 24 de julho de 2019);

II - Análise Curricular (de 25 a 26 de julho de 2019); e

III - Entrevista individual, com a avaliação técnica dos candidatos classificados na etapa anterior (29 de julho a 2 de agosto de 2019).

2.2.2. As etapas seguintes serão divulgadas por e-mail diretamente aos participantes do processo seletivo.

2.2.3. Será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação de comparecimento para entrevista, com data, horário e local.

2.2.4. Serão considerados eliminados do processo seletivo, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

2.2.5. A entrevista será conduzida por equipe composta de servidores da Ouvidoria e possuirá caráter classificatório.

2.2.6. O objetivo da entrevista será avaliar o candidato no que diz respeito à sua trajetória acadêmica e/ou profissional, relacionada com suas pretensões futuras, conhecimento das atividades para o exercício da função a ser percebida e adequação do perfil/experiência, considerando habilidades/competências técnicas relacionadas as atribuições descritas no item 3 deste edital.

## **3. REQUISITOS, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS, GERENCIAIS E COMPORTAMENTAIS REQUERIDAS**

### **3.1. REQUISITOS**

- Servidores públicos, em exercício no Distrito Federal, ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgãos ou entidades de quaisquer dos Poderes da União, que estejam de acordo com a Lei 13.346, de 10 de outubro de 2016 e respectivos regulamentos;
- Graduação ou Especialização na área de Ciências Humanas e Sociais, em especial, Comunicação Social, Administração, Direito ou Gestão Pública;
- Experiência em atividades de Ouvidoria;
- Experiência em atendimento ao público;
- Experiência em cargos de chefia/gestor;

### **3.2 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

- Dar tratamento as manifestações de Ouvidoria, previstas na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos) e no Decreto nº 9.492 de 5 de setembro de 2018;
- Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos da Ouvidoria;

- Gerir o serviço de atendimento presencial ao usuário;
- Dar tratamento as solicitações de simplificação, previstas no Decreto nº 9094, de 2017;
- Acompanhar os processos de trabalho relativos ao Portal de Serviços do Ministério da Economia;
- Estruturar e conduzir as atividades e rotinas de sua Divisão;
- Representar a Divisão em eventos internos e externos.

### **3.3. COMPETÊNCIAS TÉCNICAS REQUERIDAS:**

- Conhecimento da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos) e do Decreto nº 9.492 de 05 de setembro de 2018;
- Conhecimento em Gestão de Processos;
- Conhecimento em Gestão de Projetos;
- Conhecimento em Gestão de Conflitos;
- Conhecimento em Gestão de Pessoas;
- Conhecimento em Planejamento Estratégico;
- Elaboração de textos e planilhas.
- Certificação em Ouvidoria fornecido por Escola de Governo.

### **3.4. COMPETÊNCIAS GERENCIAIS REQUERIDAS:**

- Liderança participativa
- Gestão de equipes;
- Delegação;
- Negociação e mediação de conflitos; e
- Planejamento, visão estratégica, visão sistêmica.

### **3.5. COMPETÊNCIAS FUNDAMENTAIS REQUERIDAS:**

- Relacionamento Interpessoal;
- Comunicação eficaz;
- Iniciativa e proatividade;
- Ética profissional;
- Facilidade para lidar com situações de conflitos;
- Trabalho em equipe;
- Comprometimento;
- Flexibilidade;
- Organização e planejamento; e
- Foco em resultados.

## **4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A respectiva seleção interna contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.

4.2. Caso o servidor selecionado tiver de ser cedido ao Ministério da Economia, este terá sua gratificação de desempenho calculada como se estivesse em exercício em seu órgão de origem.

4.3. Em caso de desistência do candidato designado para a vaga, caberá à Ouvidoria a decisão da substituição e/ou designação de outro candidato.

4.4. Os casos omissos de situações não previstas serão resolvidos pela Ouvidoria.  
Outras informações, sobre o processo seletivo, poderão ser obtidas por meio do telefone: 3412-5295 e/ou e-mail [ouvidoria.gp@fazenda.gov.br](mailto:ouvidoria.gp@fazenda.gov.br).

**ANEXO I**

**MODELO DE DOCUMENTO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR**

(E-mail, declaração, ofício)

**Assunto: Liberação de servidor para exercício na Ouvidoria.**

Vocativo,

Libero o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_,

Cargo \_\_\_\_\_ matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_,

para exercício na Ouvidoria do Ministério da Economia.

Atenciosamente,

---

(NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE)  
(Cargo Ocupado)